



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série . . .		140\$	" 80\$
A 2.ª série . . .		120\$	" 70\$
A 3.ª série . . .		120\$	" 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Economia:

Portaria n.º 18 875:

Determina que, na presente época venatória, seja encerrada a caça às espécies cinegéticas indígenas no próximo dia 16 do corrente em todos os concelhos do território continental.

Portaria n.º 18 876:

Altera o sistema de cálculo das taxas cobradas a favor da Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos sobre os produtos químicos e farmacêuticos importados no País, afectos à disciplina económica daquele organismo — Revoga as Portarias n.ºs 17 553 e 17 622.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

Portaria n.º 18 875

As Comissões Venatórias Regionais do Norte, Centro e Sul do País, atendendo à escassez de caça das espécies cinegéticas indígenas, verificada nos concelhos das áreas respectivas, consequência em parte da epizootia designada por «mixomatose», propõem a antecipação da data normal do encerramento da caça àquelas espécies, por não ser viável qualquer repovoamento cinegético, durante ou depois do período venatório, e ser assim indispensável o repovoamento natural.

Nestes termos, ouvida a Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Agricultura, que, na presente época venatória, seja encerrada a caça às espécies cinegéticas indígenas no próximo dia 16 do corrente em todos os concelhos do território continental.

Secretaria de Estado da Agricultura, 13 de Dezembro de 1961. — O Secretário de Estado da Agricultura, *João Mota Pereira de Campos*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Portaria n.º 18 876

Mostrando-se conveniente alterar o sistema de cálculo das taxas cobradas a favor da Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos sobre os produtos químicos e farmacêuticos importados no País, affectos à disciplina económica do organismo, por forma a evitar dúvidas sobre a base utilizável no cômputo de tais taxas:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Comércio, com fundamento no disposto nos artigos 6.º, n.º 1.º, e 7.º do Decreto n.º 38 909, de 12 de Setembro de 1952, o seguinte:

1.º As receitas cobradas pela Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos, a título de taxas, sobre os produtos químicos e farmacêuticos importados no País, affectos à disciplina económica do organismo, são os que constam da relação anexa, em que se especificam as taxas aplicáveis a cada produto e que faz parte integrante da presente portaria.

2.º São revogadas as Portarias n.ºs 17 553, de 27 de Janeiro de 1960, e 17 622, de 7 de Março de 1960.

Secretaria de Estado do Comércio, 13 de Dezembro de 1961. — O Secretário de Estado do Comércio, *João Augusto Dias Rosas*.

Posição e subposição pautal	Unidade	Taxa
05.05 (apenas quando se destine ao fabrico de adubos orgânicos ou de colas).	Ad valorem	0,84 %
05.08 (apenas quando se destine ao fabrico de adubos ou de colas e gelatinas).	Ad valorem	0,84 %
05.14	Ad valorem	0,56 %
09.09 (unicamente as sementes de badiana, anis, de funcho ou de zimbro).	Ad valorem	1,20 %
09.10.01	Quilograma	5\$76
11.08.01	Quilograma	\$32
11.08.02	Quilograma	\$396
12.07.03	Quilograma	\$16
12.07.04	Quilograma	\$224
12.07.05	Quilograma	\$80
12.07.06	Ad valorem	0,08 %
12.07.07	Ad valorem	1,20 %
12.07.08	Quilograma	\$096
13.01	Quilograma	\$012
13.02	Quilograma	\$064
13.03.02	Quilograma	18\$80
13.03.03	Ad valorem	1,20 %
15.04.01	Quilograma	\$064

Posição e subposição pautal	Unidade	Taxa	Posição e subposição pautal	Unidade	Taxa
15.05.01	Quilograma	\$256	28.18.02	<i>Ad valorem</i>	0,08 %
15.07.14 (apenas inclui o óleo de chaulmoogra e de hidnocápio e ceras de Myrice ou do Japão).	Quilograma	\$128	28.18.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
15.09	Quilograma	\$192	28.19	Quilograma	\$128
15.15	Quilograma	\$128	28.20.01	Quilograma	\$04
15.16	Quilograma	\$128	28.20.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
19.06	Quilograma	1\$92	28.21.01	Quilograma	\$96
21.07.01	Quilograma (peso real)	16\$80	28.21.02	<i>Ad valorem</i>	1,44 %
22.01.02	Quilograma	\$32	28.22	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
22.08.03	Quilograma (peso bruto)	1\$44	28.23	Quilograma	\$048
23.01 (apenas inclui os produtos impróprios para a alimentação humana quando destinados ao fabrico de adubos orgânicos).	Quilograma	\$0096	28.24	Quilograma (peso bruto)	\$192
23.03 (apenas quando se destinem a adubos ou correctivos orgânicos).	Quilograma	\$012	28.25	Quilograma (peso bruto)	\$192
23.04 (apenas quando se destinem a adubos ou correctivos orgânicos).	Quilograma	\$012	28.26	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
23.05	Quilograma	\$376	28.27	Quilograma	\$224
23.07 (apenas quando na sua preparação entrem produtos químicos).	Quilograma	\$008	28.28.01	Quilograma	\$080
25.01.01	Quilograma	\$192	28.28.02	Quilograma	\$64
25.03.01	Quilograma	\$012	28.28.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
25.03.02	Quilograma	\$003	28.29.01	Quilograma	\$003
25.04	Quilograma	\$016	28.29.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
25.08.01	Quilograma	\$019	28.30.01	Quilograma	\$005
25.08.02	Quilograma	\$064	28.30.02	Quilograma	\$064
25.09.01	Quilograma (peso bruto)	\$192	28.30.03	Quilograma	\$032
25.09.02	Quilograma	\$048	28.30.04	Quilograma	\$024
25.11	Quilograma	\$003	28.30.05	Quilograma	\$88
25.12	Quilograma	\$0192	28.30.06	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
25.21	Quilograma	\$019	28.31.01	Quilograma	\$06
25.29	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	28.31.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
25.30	Quilograma	\$019	28.33	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
27.07.02	Quilograma	\$16	28.34.01	Quilograma	1\$60
27.13.02	Quilograma (peso bruto)	\$128	28.34.02	Quilograma	1\$60
28.01.01	<i>Ad valorem</i>	0,72 %	28.34.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
28.01.02	Quilograma	\$288	28.35.01	Quilograma	\$024
28.01.04	<i>Ad valorem</i>	0,08 %	28.35.02	Quilograma	\$048
28.01.05	<i>Ad valorem</i>	2,40 %	28.35.03	Quilograma	\$096
28.02.01	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	28.35.04	Quilograma	\$064
28.02.02	Quilograma	\$0096	28.35.05	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
28.03	Quilograma (peso bruto)	\$016	28.36	Quilograma	\$064
28.04.01	<i>Ad valorem</i>	0,72 %	28.37.01	Quilograma	\$064
28.04.03	Quilograma	\$96	28.37.02	Quilograma	\$064
28.04.05 (com exclusão dos gases combustíveis derivados do petróleo bruto).	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	28.37.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
28.06.01	Quilograma	\$048	28.38.01	Quilograma	\$032
28.06.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	28.38.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
28.07	<i>Ad valorem</i>	0,72 %	28.38.03	Quilograma	\$096
28.08	Quilograma	\$032	28.38.04	Quilograma	\$016
28.09.01	Quilograma	\$128	28.38.05	Quilograma	\$032
28.09.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	28.38.06	Quilograma	\$016
28.10.01	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	28.38.07	Quilograma	\$064
28.10.02	Quilograma	\$16	28.38.08	Quilograma	\$096
28.11.01	Quilograma	\$16	28.38.09	Quilograma	\$24
28.11.02	Quilograma	\$016	28.38.10	Quilograma	\$016
28.12.01	Quilograma	\$019	28.38.11	Quilograma	\$256
28.12.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	28.38.12	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
28.13.01	Quilograma	\$256	28.39.01	<i>Ad valorem</i>	0,08 %
28.13.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	28.39.02	Quilograma	\$128
28.14.01	<i>Ad valorem</i>	0,12 %	28.39.03	Quilograma	1\$12
28.14.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	28.39.04	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
28.15.01	Quilograma	\$24	28.40.01	Quilograma	\$064
28.15.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	28.40.02	<i>Ad valorem</i>	0,08 %
28.16.01	Quilograma	\$96	28.40.03	<i>Ad valorem</i>	0,216 %
28.16.02	Quilograma	\$048	28.40.04	Quilograma	\$16
28.17.01	Quilograma	\$096	28.40.05	<i>Ad valorem</i>	0,08 %
28.17.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	28.40.06	<i>Ad valorem</i>	0,08 %
28.18.01	Quilograma	\$064	28.40.07	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
			28.41.01	Quilograma	\$096
			28.41.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
			28.42.01	Quilograma	\$064
			28.42.02	Quilograma	\$048
			28.42.03	Quilograma	\$064
			28.42.04	Quilograma	\$192
			28.42.05	Quilograma	\$064
			28.42.06	Quilograma	\$032
			28.42.07	Quilograma	\$032
			28.42.08	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
			28.43.01	Quilograma	\$032
			28.43.02	Quilograma	\$032
			28.43.03	Quilograma	\$128
			28.43.04	Quilograma	\$128
			28.43.05	<i>Ad valorem</i>	0,08 %
			28.43.06	<i>Ad valorem</i>	0,96 %

Posição e subposição pautal	Unidade	Taxa	Posição e subposição pautal	Unidade	Taxa
28.44	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.14.10	Quilograma	3\$20
28.45.01	Quilograma	\$036	29.14.11	Quilograma	\$0064
28.45.02	Quilograma	\$013	29.14.12	Quilograma	\$032
28.45.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.14.13	Quilograma	\$32
28.46.01	Quilograma	\$019	29.14.14	Quilograma	\$256
28.46.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.14.15	Quilograma	\$0096
28.47.01	Quilograma	\$32	29.14.19	Quilograma	\$32
28.47.02	Quilograma	\$64	29.14.20	Quilograma	1\$20
28.47.03	Quilograma	\$32	29.14.21	Quilograma	\$64
28.47.04	Quilograma	\$64	29.14.22	<i>Ad valorem</i>	0,48 %
28.47.05	Quilograma	\$256	29.14.23 (com exclusão dos ácidos gordos).	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
28.47.06	Quilograma	\$20	29.15.01	Quilograma	\$0096
28.47.07	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.15.03	Quilograma	\$24
28.48	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.15.05	<i>Ad valorem</i>	0,08 %
28.49 (com exclusão dos amálgamas não destinados a cirurgia dentária).	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.15.06	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
28.52	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.16.01	Quilograma	\$032
28.53	<i>Ad valorem</i>	0,72 %	29.16.02	Quilograma	\$256
28.54	<i>Ad valorem</i>	1,44 %	29.16.03	Quilograma	\$192
28.55	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.16.04	Quilograma	\$024
28.56.01	Quilograma	\$204	29.16.05	Quilograma	\$48
28.56.02	Quilograma	\$06	29.16.06	Quilograma	1\$12
28.56.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.16.07	Quilograma	\$40
28.57	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.16.08	Quilograma	\$40
28.58	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.16.09	Quilograma	\$48
29.01.01	Quilograma	\$288	29.16.10	Quilograma	\$256
29.01.02	Quilograma	\$032	29.16.11	Quilograma	\$48
29.01.05 (com exclusão dos gases combustíveis derivados do petróleo bruto).	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.16.12	Quilograma	1\$28
29.02.01	Quilograma	\$96	29.16.13	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.02.02	Quilograma	\$48	29.17	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.02.03	Quilograma	\$0096	29.18.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.02.04	Quilograma	4\$80	29.19.01	<i>Ad valorem</i>	0,56 %
29.02.05	Quilograma	\$16	29.19.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.02.06	—	livre	29.20	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.02.07	—	livre	29.21	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.02.08	Quilograma	\$80	29.22.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.02.09	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.23.03	<i>Ad valorem</i>	0,08 %
29.03.01	Quilograma	\$0064	29.23.04	<i>Ad valorem</i>	0,08 %
29.03.05	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.23.06	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.04.01	Quilograma	\$16	29.24	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.04.02	Quilograma	\$032	29.25.01	<i>Ad valorem</i>	0,40 %
29.04.03	Quilograma	\$224	29.25.02	Quilograma	\$80
29.04.05	Quilograma	\$019	29.25.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.04.07	<i>Ad valorem</i>	0,08 %	29.26.01	Quilograma (peso real)	16\$80
29.04.09	<i>Ad valorem</i>	0,48 %	29.26.02	Quilograma	\$096
29.04.10	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.26.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.05.02	Quilograma	\$40	29.27	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.05.03	Quilograma	3\$84	29.28.01	<i>Ad valorem</i>	0,24 %
29.05.04	<i>Ad valorem</i>	0,48 %	29.28.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.05.05	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.29	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.06.01	Quilograma	\$013	29.30	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.06.03	Quilograma	1\$12	29.31.01	Quilograma	\$096
29.06.04	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.31.02	<i>Ad valorem</i>	0,40 %
29.07.04	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.31.03	<i>Ad valorem</i>	0,40 %
29.08.01	Quilograma	\$40	29.31.04	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.08.03	<i>Ad valorem</i>	0,48 %	29.32.01	Quilograma	\$96
29.08.04	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.32.02	Quilograma	1\$28
29.09	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.32.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.10.01	<i>Ad valorem</i>	0,48 %	29.33	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.10.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.34	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.11.01	<i>Ad valorem</i>	0,48 %	29.35.01	<i>Ad valorem</i>	0,40 %
29.11.02	Quilograma	\$024	29.35.03	Quilograma	1\$60
29.11.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.35.04	Quilograma	3\$20
29.12.01	Quilograma	\$032	29.35.05	<i>Ad valorem</i>	0,40 %
29.12.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.35.06	<i>Ad valorem</i>	2,40 %
29.13.01	Quilograma	\$008	29.35.07	<i>Ad valorem</i>	0,40 %
29.13.03	Quilograma	\$64	29.35.08	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.13.05	<i>Ad valorem</i>	0,48 %	29.36	<i>Ad valorem</i>	0,48 %
29.13.06	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	29.37.01	Quilograma	48\$00
29.14.01	Quilograma	\$0096	29.37.02	<i>Ad valorem</i>	0,48 %
29.14.02	Quilograma	\$384	29.37.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.14.04	Por grau centesimal e por quilograma	\$032	29.38.01	<i>Ad valorem</i>	1,76 %
29.14.07	Quilograma	\$032	29.38.02	<i>Ad valorem</i>	0,48 %
29.14.08	Quilograma	\$384	29.39	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
			29.40.01	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
			29.41	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
			29.42.01	Quilograma	16\$00
			29.42.02	<i>Ad valorem</i>	2,88 %
			29.42.03	Quilograma	4\$80

Posição e subposição pautal	Unidade	Taxa	Posição e subposição pautal	Unidade	Taxa
29.42.04	Quilograma	3\$52	35.04.01	Quilograma	\$96
29.42.05	<i>Ad valorem</i>	0,20 %	35.04.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
29.42.06	<i>Ad valorem</i>	2,40 %	35.05.01	Quilograma	\$40
29.42.07	Quilograma	3\$52	35.05.02	Quilograma	\$48
29.42.08	<i>Ad valorem</i>	1,92 %	35.06.01	Quilograma	2\$40
29.44	<i>Ad valorem</i>	0,48 %	35.06.02	Quilograma	\$48
29.45	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	37.08	Quilograma	1\$28
30.01	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	38.01.01	Quilograma	\$016
30.03.02	<i>Ad valorem</i>	2,04 %	38.01.02	(peso bruto)	\$016
30.04	Quilograma	2\$40	38.03.01	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
30.05.01	Quilograma	1\$44	38.03.02	(peso bruto)	\$064
30.05.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	38.04	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
30.05.03	Quilograma	3\$20	38.05	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
30.05.04	<i>Ad valorem</i>	2,00 %	38.06	Quilograma	\$016
31.01	<i>Ad valorem</i>	0,216 %	38.07.01	(peso bruto)	\$016
31.02.01	Tonelada	2\$88	38.08.01	<i>Ad valorem</i>	1,20 %
31.02.02	Tonelada	2\$88	38.08.02	<i>Ad valorem</i>	1,20 %
31.02.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	38.08.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
31.02.04	Tonelada	2\$88	38.09.01	Quilograma	\$064
31.02.05	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	38.09.02	Quilograma	\$072
31.02.06	Tonelada	\$64	38.09.03	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
31.02.07	Tonelada	2\$88	38.09.04	Quilograma	\$16
31.02.08	<i>Ad valorem</i>	0,40 %	38.10	<i>Ad valorem</i>	1,20 %
31.02.09	<i>Ad valorem</i>	0,216 %	38.11.01	Quilograma	\$072
31.03.01	Tonelada	7\$20	38.11.02	<i>Ad valorem</i>	1,44 %
31.03.02	<i>Ad valorem</i>	0,216 %	38.12	Quilograma	1\$20
31.04.01	Tonelada	\$64	38.13	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
31.04.02	Tonelada	\$72	38.14.02	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
31.04.03	Tonelada	1\$20	38.15	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
31.04.04	<i>Ad valorem</i>	0,216 %	38.16	<i>Ad valorem</i>	0,40 %
31.05.01	Tonelada	7\$20	38.17	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
31.05.02	<i>Ad valorem</i>	1,44 %	38.18	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
31.05.03	<i>Ad valorem</i>	0,216 %	38.19.01	<i>Ad valorem</i>	0,40 %
32.01	Quilograma	\$020	38.19.02	Quilograma	\$032
32.02	Quilograma	\$64	38.19.05	Quilograma	\$048
32.03	Quilograma	\$056	38.19.06	Tonelada	1\$28
32.04	Quilograma	\$020	38.19.08	(peso bruto)	\$16
32.05.01	Quilograma	\$020	38.19.09	Quilograma	\$16
32.05.02	Quilograma	\$192	39.01.01	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
32.06	(peso bruto)	\$192	39.01.02	Quilograma	\$36
32.07.01	Quilograma	\$384	39.01.03	Quilograma	\$262
32.07.02	Quilograma	\$96	39.01.04	Quilograma	\$304
32.07.03	Quilograma	\$032	39.01.05	Quilograma	\$262
32.07.04	(peso bruto)	\$192	39.02.01	Quilograma	\$064
32.08.01	Quilograma	1\$20	39.03.02	Quilograma	\$064
32.08.03	Quilograma	\$128	39.03.03	Quilograma	\$024
32.09.01	Quilograma	\$16	39.03.04	Quilograma	\$032
32.09.04	Quilograma	1\$20	39.04 (com exclusão da caseína	Quilograma	\$064
32.09.05	Quilograma	\$80	endurecida).	Quilograma	\$60
32.10	Quilograma	2\$56	39.05.01	Quilograma	\$064
32.11	<i>Ad valorem</i>	0,96 %	39.05.08 (com exclusão dos deriva-	Quilograma	\$16
32.12	Quilograma	\$48	dos químicos da borracha natu-		
32.13.01	Quilograma	\$60	ral em obra, como folhas, tiras,		
32.13.02	Quilograma	1\$20	tubos, etc.).		
33.01.01	<i>Ad valorem</i>	2,40 %	39.06	<i>Ad valorem</i>	0,96 %
33.01.02	<i>Ad valorem</i>	2,48 %	40.06.04	Quilograma	\$48
33.02	<i>Ad valorem</i>	0,48 %	50.08 (apenas quando os produtos	Quilograma	1\$44
33.03	<i>Ad valorem</i>	0,48 %	se destinem a fins medicinais).		
33.04.01	Quilograma	19\$80	51.02.02 (apenas quando os produ-	Quilograma	1\$44
33.04.02	<i>Ad valorem</i>	0,48 %	tos se destinem a fins medici-		
33.05	<i>Ad valorem</i>	6,00 %	nais).		
33.06.01	<i>Ad valorem</i>	2,40 %	95.08.02 (incluindo apenas hóstias e	<i>Ad valorem</i>	0,48 %
33.06.02	<i>Ad valorem</i>	5,04 %	produtos análogos).		
34.01.03	Quilograma	2\$16	98.09.02	Quilograma	1\$76
34.04	Quilograma	\$128	98.09.03	Quilograma	\$288
34.05	Quilograma	2\$16			
34.07.02	Quilograma	3\$20			
35.01 (apenas inclui as colas de	Quilograma	\$48			
caseína).					
35.02	Quilograma	\$192			
35.03.01	Quilograma	\$96			
35.03.02	Quilograma	\$72			

Secretaria de Estado do Comércio, 13 de Dezembro de 1961. — O Secretário de Estado do Comércio, *João Augusto Dias Rosas*.